



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com, www.cmigrejinha.com.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 013/2017

“Altera dispositivos da Lei nº 4.724, de 07 de abril de 2015, que ‘autoriza o poder legislativo municipal a firmar convênio com o centro de integração empresa escola

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Lei nº 4.724/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A Câmara, verificada a necessidade do serviço e a existência de recursos orçamentários disponíveis, concederá ao estagiário uma bolsa - auxílio, por hora de estagio efetivamente realizado, cujo valor será pago com base na tabela abaixo:

- Estagiário cursando educação profissional ou ensino médio - o valor de R\$ 6,95 (seis vírgula noventa e cinco reais) a hora.
- Estagiário cursando ensino superior - o valor de R\$ 9,38 (nove vírgula trinta e oito reais) a hora.

Art. 2º As demais disposições da Lei n.º 4.724, de 2015 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA, 25 de Maio de 2017.

Vereador **CARLOS RIVELINO KARLOH**
Presidente

Vereador **GILMAR PEREIRA DA SILVA**
Vice-Presidente

Vereador **JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS**
Secretário

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com, www.cmigrejinha.com.br

Igrejinha, 25 de Maio de 2017.

Senhores Líderes de Bancada;

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando à apreciação Plenária, o Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2017, que “Altera dispositivos da Lei nº 4.724 que ‘Autoriza o poder Legislativo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola.’”.

Por meio do presente Projeto de Lei visamos adequar o valor da hora paga em simetria ao valor pago pelo Poder Executivo.

Certos de podermos contar com a colaboração dos nobres colegas, subscrevemo-nos sugerindo a aprovação da matéria em regime de urgência.

Vereador **CARLOS RIVELINO KARLOH**
Presidente

Vereador **GILMAR PEREIRA DA SILVA**
Vice-Presidente

Vereador **JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS**
Secretário